DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: CC608326CAF74

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 07/2026.

TURNO ÚNICO
APROVADO

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
9 Nove	Nenhum	Nenhuma

Em 12/06/2026
Câmara Municipal de Nazaré do Piauí-PI
Norman Hélio de Sousa Santos
Presidente da Câmara de Nazaré-PI
CPF: 114.475.318-09

Concede revisão dos valores das gratificações dos cargos comissionados dos servidores da Secretaria, Municipal de Educação de Nazaré do Piauí, que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 163/2013, de 23 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI e nos termos a que alude o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão dos valores das gratificações dos cargos de provimento em comissão dos servidores do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado nos anos anteriores.

Art. 2º. A revisão de que trata o Art. 1º é concedida, a partir da publicação desta lei, sendo que os cargos públicos que farão jus aos mencionados reajustes, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 163/2013, serão os seguintes e passarão a ter as seguintes gratificações:

I – Coordenadores de Campo: Valor da Função Gratificada: .....R$ 872,10;

II – Coordenadores de área: Valor da Função Gratificada: .....R$ 872,10;

III – Coordenador Geral: Valor da Função Gratificada: .....R$ 974,70;

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ

Parágrafo único - As gratificações dos cargos de provimento em comissão constantes do art. 8º, parágrafo único, inciso VI, alínea "j" da Lei Municipal nº 163/2013, passarão a ter as seguintes gratificações:

I – Coordenadores Escolares: Valor da Função Gratificada: .....R$ 615,60;

II – Diretores Escolares: Valor da Função Gratificada: .....R$ 769,50;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, EM 19 DE MAIO DE 2026.

RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA:04596221375

Assinado de forma digital por RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA:04596221375
Dados: 2026.05.19 11:05:01 -03'00'

RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: AA3CA0D9572F4

ESTADO DO PIAUÍ
Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

selo unicef 2021-2024 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para Audiência Pública que nos termos do Parágrafo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Parágrafo Único do art. 55, da Resolução TCE/PI nº 32 de 29.11.2012, a realizar-se no dia **18 de junho do corrente ano, às 10:30hs**, de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Coivaras – PI, localizada na Rua João do Monte Furtado, centro, Coivaras – PI

As pautas de trabalho serão:

- Apresentação e discussão dos Relatórios, referentes ao **1º Quadrimestre das Ações das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Coivaras – PI bem como as Metas Fiscais (1º RDQA – 2026).**
- Apresentação e discussão, referente a **Lei de Diretrizes Orçamentais – LDO Ano 2027**.

Coivaras (PI), 12 de junho de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 9C0979B7FC1F4

ESTADO DO PIAUÍ
Coivaras para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

selo unicef 2021-2024 25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 054/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 010/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Coivaras - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
DETENTORA DA ATA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Coivaras - PI.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados e anuência da detentora da ata.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/06/2025 a 13/06/2026.
NOVA VIGÊNCIA: 14/06/2026 a 13/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Município de Coivaras – PI: JOÃO DA CRUZ MOURÃO, Prefeito Municipal.
Pela Detentora da Ata: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, representante legal da TDB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

Coivaras – PI, 12 de junho de 2026.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador.